



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO
Rua Santa Alexandrina n° 416 – 8° andar – CEP: 20261-232 - Rio Comprido - RJ
E-mail: cgcre@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2563-2767

Ofício n.º 0100 / Cgcre

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO 52600._____/____

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016

Ao Senhor

Luiz Cremonesi- Presidente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMO DE INSPEÇÃO - Angis

Assunto: Solicitação.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar o recebimento de sua correspondência expondo a dificuldade dos Organismos de Inspeção em atender a política de participação em ensaios de proficiência previstos na norma Nit-Diois-021
2. Após análise de seus pleitos informamos que a participação em ensaios de proficiência, quando disponível e relevante, é uma obrigatoriedade nos documentos internacionais na atividade de acreditação de organismo de inspeção.
3. Visando que esta ferramenta seja útil na implementação de melhorias contínuas nos organismo de inspeção, bem como estes possam buscar uma melhor oferta de provedores no mercado decido o seguinte:
 - a) Alterar o prazo do item 9.5.1.2 da norma Nit-Diois-021 de junho/2016 para janeiro/2017.
 - b) Todas as não conformidades quanto à participação em ensaios de proficiência, a partir desta data, terão o prazo de 120 dias para terem as ações corretivas implementadas ao invés de 60 dias.Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALDONEY FREIRE COSTA
Coordenador Geral de Acreditação do Inmetro